Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1092 DE 09 DE maio 1985.

Revoga as Leis nºs.970 de 25-10-82 e 1083 de 04-12-84.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais números 970 Sancionada em 25-10-82 e 1083 Sancionada em 04-12-84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Itaguaí, 9 de maio de 1985

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels, 788-1136 - 788-1236